



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PORTARIA N.º 5.694/2015
De 12 de novembro de 2015

"DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal
de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Fica enquadrado no Quadro de Servidores Públicos Municipais o servidor público Sr. **JOSE ANTONIO DE CARVALHO**, portador da CTPS n.º. 64599, série 0087, para exercer as funções do cargo de **Diretor de Vigilância em Saúde**, com vencimentos conforme referência 15 (quinze) e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cargo em função gratificada, conforme Lei Complementar 284/2015. (P.A. n.º. 5315/2015).

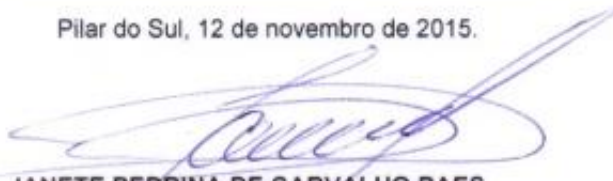
PARÁGRAFO ÚNICO - O servidor vinha exercendo as funções do emprego de **ENCARREGADO DO SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL)**, conforme Portaria n.º. 5380/2014.

Art. 2º – No cargo ora designado, além das atribuições conforme a Lei Complementar n.º 284/2015, ficará responsável pelos seguintes setores:


- VISA (Vigilância Sanitária);
- SIM (Serviço de Inspeção Municipal);
- Zoonoses e Endemias.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de novembro de 2015, fica revogada a Portaria n.º. 5380/2014.

Pilar do Sul, 12 de novembro de 2015.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr de Neg Jurídicos e Tributários


CRISTIANO DONIZETE BATISTA
Secr de Administração e Recursos Humanos

de Pilar do Sul na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal


Diego Massayuki Kunihiro
Assistente Administrativo I